

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DL0202025-SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250415/0002-02**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa de Licitação sem disputa, com critério de julgamento pelo Menor Preço, Lote, na hipótese do Art. Art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos.

DADOS DA SESSÃO PÚBLICA

Data da sessão de julgamento das propostas: 08 de maio de 2025

Link: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>

Horário de julgamento das propostas: 09:00 Hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em Lote, conforme tabela constante abaixo.

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - PARTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	ARROZ AGULHINHA TIPO 1	8586.0	Quilograma	R\$ 7,01	R\$ 60.187,86
Especificação: ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - Longo fino tipo I, livre de impurezas e ausência de microrganismos que o torne impróprio para o consumo, com cor e odor característicos, embalagem em saco plástico resistente, adequado a natureza do produto, pacote de 1 kg acondicionados em fardo com até 30 kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses.					
4	Arroz beneficiado	8586.0	Quilograma	R\$ 6,66	R\$ 57.182,76
Especificação: ARROZ BENEFICIADO, TIPO: PARBOILIZADO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGENS DE SACO COM 1KG, ACONDICIONADO EM FARDOS DE ATÉ 30KG, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICROORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
7	Biscoito	12574.0	Pacote	R\$ 7,81	R\$ 98.202,94
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: NÃO APLICÁVEL, TIPO: MARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE. CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 350 À 400G (3X1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.					
8	Biscoito	10387.0	Pacote	R\$ 6,29	R\$ 65.334,23
Especificação: BISCOITO, APRESENTAÇÃO: QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO: CREAM CRACKER. BISCOITO SALGADO - TIPO "CREAM CRACKER" EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 350 À 400G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.					
Valor total do lote R\$ 280.907,79 (duzentos e oitenta mil, novecentos e sete reais e setenta e nove centavos)					

LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - PARTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
2	Amido	1499.0	Pacote	R\$ 8,58	R\$ 12.861,42
Especificação: AMIDO, BASE: DE MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITAS, NÃO PODEM ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS, UMIDADE INFERIOR A 14%, PACOTE (EMBALAGEM PRIMÁRIA) DE 500G, INVIOLEADA, ACONDICIONADA EM EMBLAGEM DE PAPELÃO(EMBALAGEM SECUNDÁRIA), VALIDADE MÍNIMA DE 150 DIAS CONTANDO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					

5	Aveia beneficiada	6865.0	Pacote	R\$ 4,43	R\$ 30.411,95
Especificação: AVEIA BENEFICIADA, CLASSE: BRANCA, APRESENTAÇÃO: EM FLOCOS FINOS, PRODUTO INTEGRAL, SEM ADITIVOS OU CONSERVANTES, BEM EMBALADA COM LACRE DE SEGURANÇA, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. EMBALAGEM DE 165 A 200G.					
9	Cacau	3725.0	Pacote	R\$ 30,16	R\$ 112.346,00
Especificação: CACAU EM PÓ 100% - CACAU EM Ó NATURAL, EM PÓ SOLÚVEL HOMOGÊNEO, 100% CACAU SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, ZERO GORDURAS TRANS, COR MARRON CLARO A ESCURO. EM EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, MODO DE PREPARO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE VISÍVEIS. EMBALAGEM COM 500G.					
10	Condimento	5707.0	Pacote	R\$ 1,72	R\$ 9.816,04
Especificação: CONDIMENTO, TIPO: URUCUM, APRESENTAÇÃO: PÓ, COLORÍFICO, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 100G. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.					
11	Creme de leite	2147.0	Unidade	R\$ 4,34	R\$ 9.317,98
Especificação: CREME DE LEITE - CAIXA DE CREME DE LEITE ELABORADO COM GORDURA LÁCTEA, CONTENDO NO MÍNIMO 17% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.					
12	Farinha de mandioca	1106.0	Quilograma	R\$ 7,25	R\$ 8.018,50
Especificação: FARINHA DE MANDIOCA - SECA, FINA, BENEFICIADA, BRANCA, TIPO 2, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADA EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG, TRANSPARENTES, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30KG. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.					
13	Farinha de trigo	830.0	Quilograma	R\$ 6,34	R\$ 5.262,20
Especificação: FARINHA DE TRIGO (SEM FERMENTO) ESPECIAL, ISENTO DE MATÉRIA PRIMA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM DE 1KG.					
15	Farinha de milho	6975.0	Pacote	R\$ 2,13	R\$ 14.856,75
Especificação: FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G: (SEM SAL, SEM GLÚTEN, FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, DE 1ª QUALIDADE, DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUIIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM POLIETILENO ATÓXICO (EMBALAGEM DE 500 G), COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FARDO COM 20/UND DE 500G.)					
16	GOMA - FÉCULA DE MANDIOCA	2005.0	Quilograma	R\$ 7,75	R\$ 15.538,75
Especificação: GOMA - Fécula de mandioca. Empacotes de 1 Kg, com data de validade e fabricação.					
21	Margarina Vegetal	1916.0	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 13.412,00
Especificação: MARGARINA VEGETAL - Cremosa, com sal, no mínimo 75% de lipídeos e 0% de gorduras trans, embalada em potes de plástico de 500g, enriquecida de vitaminas: apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores; embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.					
Valor total do lote R\$ 231.841,59 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos)					

LOTE 03 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS - PARTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	"açúcar"	8255.0	Quilograma	R\$ 5,10	R\$ 42.100,50
Especificação: "AÇÚCAR", TIPO: REFINADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, 1ª QUALIDADE, EMBALADO PRIMARIAMENTE EM SACOS PLÁSTICOS INVOLADOS DE 1KG, LIVRE DE IMPUREZAS OU AGENTES QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, VALIDA MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					
6	Bebida láctea	5460.0	Unidade	R\$ 2,15	R\$ 11.739,00
Especificação: BEBIDA LÁCTEA, UHT, SABOR: CHOCOLATE, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 200ML TETRAPACK COM SELO SIF, SIM OU SIE E VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES.					
14	Leguminosa	4277.0	Quilograma	R\$ 8,96	R\$ 38.321,92
Especificação: LEGUMINOSA, VARIEDADE: FEIJÃO DE CORDA, TIPO: TIPO 1. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE 01 KG, LIVRES DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICRORGANISMOS, QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.					

20	Macarrão	10861.0	Pacote	RS 5,88	RS 63.862,68
Especificação: MACARRAO ESPAGUETE - TIPO FINO, PASTEURIZADO, COM UMIDADE INFERIOR A 13%, INGREDIENTE MÍNIMO FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, CONSTANDO NO RÓTULO À COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL PARA 100G, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PACOTE DE 500G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES CONTANDO DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, LIVRE DE IMPUREZAS E MICRORGANISMOS QUE O TORNE IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO E TER REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
22	legumes em conserva	3149.0	Unidade	RS 3,80	RS 11.966,20
Especificação: MILHO VERDE 170G: (MILHO VERDE EM CONSERVA, EM GRÃOS, EM LATA EM FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. PESO DRENADO 170G.)					
23	MOLHO DE TOMATE	4431.0	Unidade	RS 3,33	RS 14.755,23
Especificação: MOLHO DE TOMATE - Tradicional, embalagem de 260g (Tetra Pack), validade mínima de 6 meses.					
24	Óleo vegetal comestível	1268.0	Unidade	RS 10,31	RS 13.073,08
Especificação: ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO: PURO, ESPÉCIE VEGETAL: SOJA, TIPO QUALIDADE: TIPO 1. REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTO DE SUSBTÂNCIAS TRANSGÊNICAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS; GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTE DE 900ML, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
25	SAL REFINADO DE MESA, IODADO	579.0	Pacote	RS 1,50	RS 868,50
Especificação: SAL REFINADO DE MESA, IODADO – Sal refinado de mesa, iodado. Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiúmectante e iodo. Características sensoriais: aparência: cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado; cor: branca; odor: inodoro; sabor: característico (salino). Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 1 kg.					
26	SUCO NÉCTAR DE CAIXINHA	5460.0	Unidade	RS 1,94	RS 10.592,40
Especificação: SUCO NÉCTAR DE CAIXINHA - Embalagem de 200mL Tetra Pack. Sabores: goiaba, caju, maçã, maracujá, uva e pêssego.					
27	VINAGRE	1141.0	Unidade	RS 10,09	RS 11.512,69
Especificação: VINAGRE - De vinho branco, produto natural, fermentado acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidade, material terroso e detritos de animais ou vegetais, acondicionado em frasco plástico de 500ml.					
Valor total do lote R\$ 218.792,20 (duzentos e dezoito mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos)					

LOTE 04 - LEITES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
17	Leite em pó	6033.0	Pacote	RS 15,62	RS 94.235,46
Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL, PRODUTO NATURAL DE LEITE BOVINO, INTEGRAL, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, LIVRE DE IMPUREZAS, COM NO MÍNIMO 24G DE PROTEÍNA EM 100G DO PRODUTO, EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA RESISTENTE DE 400G ACONDICIONADO EM FARDOS.					
18	LEITE LONGA VIDA	44584.0	Unidade	RS 7,26	RS 323.679,84
Especificação: LEITE LONGA VIDA - UHT, INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK COM SELO SIF, SIM OU SIE. VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES. CAIXA DE 1 LITRO					
19	LEITE LONGA VIDA UHT - ZERO LACTOSE	4458.0	Unidade	RS 13,07	RS 58.266,06
Especificação: LEITE LONGA VIDA UHT - ZERO LACTOSE - Para dietas com restrição de lactose, embalagem Tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE e validade de no mínimo 04 meses. Caixa de 1 litro.					
Valor total do lote R\$ 476.181,36 (quatrocentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)					

LOTE 05 - FRUTAS E LEGUMES - PARTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
28	ABÓBORA / JERIMUM CABOCLO	1209.0	Quilograma	RS 6,35	RS 7.677,15
Especificação: ABÓBORA / JERIMUM CABOCLO - Abóbora / jerimum, Formato globular achatado, casca rugosa de cor verde escuro e sem brilho, polpa amarelo intenso, de primeira qualidade, in natura, fresca, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Peso de 1Kg.					

29	ALFACE	2462.0	PÉ	RS 21,42	RS 52.736,04
Especificação: ALFACE - crespa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidades (Pés) com peso de 400g a 600g.					
30	ALHO BRANCO, INTEIRO	570.0	Quilograma	RS 31,00	RS 17.670,00
Especificação: ALHO BRANCO, INTEIRO - Alho branco, inteiro (com todos os bulbilhos no bulbo, com película de revestimento na cor branca), tamanho de 5 cm cada bulbo, embalados em sacos de engraxamentos com 200 g, sem ferimentos, rachaduras, chocamentos, brotação, danos de pragas ou apodrecimentos. Peso de 1 Kg.					
31	BANANA PRATA	5407.0	Quilograma	RS 7,52	RS 40.660,64
Especificação: BANANA PRATA - Especificação: banana prata(kg).produto livre de impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento, peso de 1 Kg.					
32	BATATA DOCE	1080.0	Quilograma	RS 6,98	RS 7.538,40
Especificação: BATATA DOCE - Especificação: batata doce, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, embalagem: saco plástico, contendo 1 Kg.					
33	Legume in natura	3705.0	Quilograma	RS 8,53	RS 31.603,65
Especificação: LEGUME IN NATURA. TIPO: BATATA INGLESA, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE SUJIDADES, ISENTO DE PARASITAS, LAVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM: SACOS DE NYLON CONTENDO 1KG.					
34	BETERRABA	3748.0	Quilograma	RS 7,47	RS 27.997,56
Especificação: BETERRABA - Especificação: beterraba, tubérculo no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, embalagem: saco plástico, contendo 1 Kg					
35	CEBOLA BRANCA IN NATURA	2740.0	Quilograma	RS 8,33	RS 22.824,20
Especificação: CEBOLA BRANCA IN NATURA – Especificação: produto apto para o consumo, tamanho médio, de boa qualidade, não apresentar partes estragadas (fungos, podres, furos, etc.). Peso de 1 Kg.					
36	CENOURA	3748.0	Quilograma	RS 8,66	RS 32.457,68
Especificação: CENOURA - Especificação: cenoura, raiz tuberosa, de tamanho médio no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujeiras, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Embalagem em saco plástico, contendo 1 Kg					
37	CHEIRO VERDE (PAR DE CEBOLINHA E COENTRO)	576.0	Quilograma	RS 21,02	RS 12.107,52
Especificação: CHEIRO VERDE (PAR DE CEBOLINHA E COENTRO) - Especificação: cheiro verde maço (par de cebolinha e coentro), tamanho médio, fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, livre de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Embalado em saco plástico cada maço. Peso de 1 Kg.					
38	CHUCHU	1458.0	Quilograma	RS 6,88	RS 10.031,04
Especificação: CHUCHU - Especificação: chuchu, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades; insetos, parasitas, larvas, e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Embalagem em saco de nylon, contendo 1 Kg.					
39	Fruta	2163.0	Quilograma	RS 7,46	RS 16.135,98
Especificação: GOIABA IN NATURA. ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO APTO PARA O CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, DE BOA QUALIDADE, NÃO APRESENTAR ESTRAGADAS (FUNGOS, PODRES, FUIROS, ETC.). PESO 1KG.					
40	LARANJA PÊRA	1543.0	Quilograma	RS 6,60	RS 10.183,80
Especificação: LARANJA PÊRA - Especificação: laranja pêra, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, dez (por amadurecer) e coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, e de origem orgânica. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Em sacos de nylon, contendo 1 kg.					
Valor total do lote R\$ 289.623,66 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)					

LOTE 06 - FRUTAS E LEGUMES - PARTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
41	MACAXEIRA	1100.0	Quilograma	RS 6,96	RS 7.656,00

Especificação: MACAXEIRA - de 1ª qualidade, tamanho médio, adquirida a granel, em quilo (Kg), transportados em monoblocos plásticos frestado.					
42	MAÇÃ VERMELHA IN NATURA	2572.0	Quilograma	R\$ 14,05	R\$ 36.136,60
Especificação: MAÇÃ VERMELHA IN NATURA - Especificação: Maçã, de primeira, in natura, vermelha, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Peso 1 Kg.					
43	MAMÃO FORMOSA	5407.0	Quilograma	R\$ 5,38	R\$ 29.089,66
Especificação: MAMÃO FORMOSA - Especificação: mamão formosa, fruto de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos e aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Em embalagens de 1 kg.					
44	MANGA	4131.0	Quilograma	R\$ 7,17	R\$ 29.619,27
Especificação: MANGA (Coité, Espada ou Rosa)-Com aspecto globoso, mista verdes e maduras, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionada em monoblocos de plástico frestado. Peso 1 Kg.					
45	MAXIXE	2329.0	Quilograma	R\$ 6,24	R\$ 14.532,96
Especificação: MAXIXE - verde, de boa qualidade, maduro e grão. Isento de enfermidades, material terroso, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
46	MELANCIA FRESCA	2722.0	Quilograma	R\$ 4,28	R\$ 11.650,16
Especificação: MELANCIA FRESCA-Frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos. Peso 1 Kg.					
47	Melão (japonês)	2572.0	Quilograma	R\$ 5,69	R\$ 14.634,68
Especificação: Melão (japonês) - tamanho médio, com grau de maturação adequado, isento de substância terrosa, acondicionada em monoblocos de plásticos frestado, com etiqueta de pesagem. peso 1kg.					
48	PEPINO	1749.0	Quilograma	R\$ 5,70	R\$ 9.969,30
Especificação: PEPINO - Liso, firme, sem rugas, bem formado, na cor verde, tamanho entre 14 e 20 cm de comprimento e 5 cm de diâmetro aproximadamente. Não poderão se apresentar amolecidos, brocados, com manchas amarelas na parte superior. Peso 1 Kg.					
49	PIMENTÃO (VERDE)	1745.0	Quilograma	R\$ 6,74	R\$ 11.761,30
Especificação: PIMENTÃO (VERDE) - Especificação: pimentão (verde), fruto fresco de tamanho médio, com características integras e de primeira qualidade; verde, limpo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Sacos plástico contendo 1 kg.					
50	REPOLHO (BRANCO)	915.0	Quilograma	R\$ 6,67	R\$ 6.103,05
Especificação: REPOLHO (BRANCO) - De 1ª qualidade, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, coloração uniforme e brilho, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem. Peso 1 Kg.					
51	PIMENTA DE CHEIRO	1163.0	Quilograma	R\$ 17,57	R\$ 20.433,91
Especificação: PIMENTA DE CHEIRO - de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo. Isenta de enfermidades, material terroso, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
52	QUIABO	2329.0	Quilograma	R\$ 13,01	R\$ 30.300,29
Especificação: QUIABO - liso, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes. Isento de enfermidades, material terroso, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
53	TOMATE	5763.0	Quilograma	R\$ 9,72	R\$ 56.016,36
Especificação: TOMATE - Especificação: tomate, fruto fresco de tamanho médio, com características integras, de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico. Sacos plásticos contendo de 1 kg.					
Valor total do lote R\$ 277.903,54 (duzentos e setenta e sete mil, novecentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)					

LOTE 07 - CARNES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
55	CARNE BOVINA ACÉM OU MÚSCULO	283.0	Quilograma	R\$ 34,73	R\$ 9.828,59
Especificação: CARNE BOVINA ACÉM OU MÚSCULO - Congelada em peças, com no máximo 10% de água, 10% de gordura e 3% aponevroses, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem a vácuo, em saco plástico					

transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 1Kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.

56	CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO)	4035.0	Quilograma	RS 36,13	RS 145.784,55
Especificação: CARNE BOVINA MOÍDA (MÚSCULO) - Resfriada com no máximo 3% de água, 10% de gordura, e 3% aponevroses cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasitas e larvas, deve ser isenta de cartilagens e de ossos. Embalagem saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em pacotes de 1 Kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.					
61	CARNE DE CARNEIRO	1531.0	Quilograma	RS 29,00	RS 44.399,00
Especificação: CARNE DE CARNEIRO - de 1ª qualidade, natural ou resfriada, cheiro e sabor próprio do alimento, sem pele, textura lisa, macia, coloração rosa-avermelhada de consistência firme e com pouca gordura, livre de micro organismo causadores de danos à saúde do consumidor, embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.					
62	CARNE DE CAPRINO	1531.0	Quilograma	RS 25,33	RS 38.780,23
Especificação: CARNE DE CAPRINO -de 1ª qualidade, natural ou resfriada, cheiro e sabor próprio do alimento, sem pele, textura lisa, macia, coloração rosa-avermelhada de consistência firme e com pouca gordura, livre de micro organismo causadores de danos à saúde do consumidor, embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.					
63	CARNE DE SOL	766.0	Quilograma	RS 45,70	RS 35.006,20
Especificação: CARNE DE SOL - Carne bovina de 1ª qualidade seca, elaborada pelo processo de salga e desidratação, com baixo teor de gordura, textura lisa e macia, de consistência firme, cheiro e sabor próprio, livre de micro organismos causados pelo manuseio ou outros que possam causar dano à saúde do consumidor. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.					
64	CARNE DE SUÍNO	2005.0	Quilograma	RS 30,73	RS 61.613,65
Especificação: CARNE DE SUÍNO - de 1ª qualidade, natural ou resfriada, cheiro e sabor próprio do alimento, sem pele, textura lisa, macia e de consistência firme, livre de micro organismo causadores de danos à saúde do consumidor, embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.					

Valor total do lote R\$ 335.412,22 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e doze reais e vinte e dois centavos)

LOTE 08 - FRANGO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
57	FRANGO INTEIRO CONGELADO (CARÇA E PEITO)	5159.0	Quilograma	RS 22,15	RS 114.271,85
Especificação: CARNE / FRANGO INTEIRO CONGELADO: (CARNE / FRANGO INTEIRO CONGELADO FRANGO INTEIRO, CONGELADO, DE 1ª QUALIDADE, PESANDO INDIVIDUALMENTE NO MÁXIMO 2KG, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.)					
59	PEITO DE FRANGO	5605.0	Quilograma	RS 25,59	RS 143.431,95
Especificação: PEITO DE FRANGO - Congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. Peso 1 Kg.					
65	FRANGO TIPO CAIPIRA	1458.0	Quilograma	RS 23,27	RS 33.927,66
Especificação: FRANGO TIPO CAIPIRA-Natural ou resfriado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidades, parasitas ou larvas acondicionado em embalagem apropriada, saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM.					

Valor total do lote R\$ 291.631,46 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos)

LOTE 09 - FILE DE PESCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
66	FILE DE PESCADO CONGELADO	1458.0	Quilograma	RS 50,66	RS 73.862,28
Especificação: FILE DE PESCADO CONGELADO -TILÁPIA-Produto cárneo a partir do filé de peixe (Tilápia) congelado por meio de processo tecnologicamente adequado. Deve ter o aspecto característico não amolecido e não pegajoso, com textura firme após descongelamento, sem espinhas e pele, isento de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, cor branco acinzentado livre de manchas, odor próprio de peixe fresco congelado e sabor característico. Deve ser apresentado em porções de 80 a 120g. A variação de peso deve ser de, no máximo, 10% após o descongelamento. Prazo de validade: mínima de 12 meses a partir da fabricação e de 90 dias a partir da data de entrega. A embalagem primária deve ser de material plástico atóxico e transparente,					

resistente a danos durante o transporte e armazenamento e que garanta a integridade do produto durante todo seu período de validade. O conteúdo da embalagem deve ser de 01 Kg, constando na mesma: dados de identificação, procedência, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto e carimbo do SIF, SIE ou SIM.

Valor total do lote R\$ 73.862,28 (setenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)

LOTE 10 - BOLO E PÃES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
54	BOLO	1741.0	Quilograma	R\$ 17,58	R\$ 30.606,78

Especificação: BOLO - Sabores de laranja, batata, milho ou macaxeira e redondo. Assado ao ponto e embalados com filme plástico. Peso 1Kg. Rótulo com data de fabricação, validade e informação nutricional.

58	PÃO MASSA FINA (TIPO HOT DOG)	7208.0	Pacote	R\$ 12,20	R\$ 87.937,60
----	-------------------------------	--------	--------	-----------	---------------

Especificação: PÃO MASSA FINA (TIPO HOT DOG) - Composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em pacotes de 500g com 10 unidades de 50g cada, em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega.

Valor total do lote R\$ 118.544,38 (cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

LOTE 11 - OVOS DE GALINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
60	Ovo de galinha	4387.0	Bandeja	R\$ 29,15	R\$ 127.881,05

Especificação: OVO DE GALINHA - Sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.

Valor total do lote R\$ 127.881,05 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinco centavos)

LOTE 12 - POLPAS DE FRUTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
67	POLPA DE FRUTA (ACEROLA)	3604.0	Quilograma	R\$ 14,66	R\$ 52.834,64

Especificação: POLPA DE FRUTA (ACEROLA) - Congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionadas em sacos plásticos. Constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Peso de 1 Kg.

68	POLPA DE FRUTA (CAJÁ)	2328.0	Quilograma	R\$ 17,03	R\$ 39.645,84
----	-----------------------	--------	------------	-----------	---------------

Especificação: POLPA DE FRUTA (CAJÁ) - Congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionadas em sacos plásticos. Constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Peso de 1 Kg.

69	POLPA DE FRUTA (CAJU)	5791.0	Quilograma	R\$ 12,86	R\$ 74.472,26
----	-----------------------	--------	------------	-----------	---------------

Especificação: POLPA DE FRUTA (CAJU) - Congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionadas em sacos plásticos. Constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Peso de 1 Kg.

70	POLPA DE FRUTA (GOIABA)	4333.0	Quilograma	R\$ 14,14	R\$ 61.268,62
----	-------------------------	--------	------------	-----------	---------------

Especificação: POLPA DE FRUTA (GOIABA) - Congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionadas em sacos plásticos. Constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Peso de 1 Kg.

71	POLPA DE FRUTA (MANGA)	5791.0	Quilograma	R\$ 12,74	R\$ 73.777,34
----	------------------------	--------	------------	-----------	---------------

Especificação: POLPA DE FRUTA (MANGA) - Congelada, selecionada, isenta de contaminação, acondicionadas em sacos plásticos. Constar data de fabricação, prazo de validade de no mínimo 06 meses. Peso de 1 Kg.

Valor total do lote R\$ 301.998,70 (trezentos e um mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos)

Valor total R\$ 3.024.580,23 (três milhões e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e três centavos)

1.2.1. Havendo mais de um Lote facultar-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Lote, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos para cadastro no link <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21 e desde que pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, não necessite de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de personalidade e habitualidade.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA CONTRATAÇÃO DIRETA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na contratação direta se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.10. Junto a proposta inicial a licitante deverá apresentar/anexar no sistema a garantia de manutenção da proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, que será recolhida junto a Prefeitura Municipal de Crateús - CE.

3.10.1. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

3.10.2. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

3.10.3. Seguro-garantia;

3.10.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

3.10.5. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

3.11. Quando a licitante optar pela modalidade de seguro garantia, a apólice apresentada deverá ser emitida em favor da Contratante.

3.12. Quando a licitante optar pela garantia mediante caução em dinheiro a mesma deverá apresentar comprovação mediante a apresentação de depósito em conta da Prefeitura Municipal de Crateús - **Agência nº 237-2, Conta Corrente Nº 28556-0 PMC CAUCAO, Banco do Brasil**. Caso no recibo de depósito conste o depósito feito em cheque, a licitante deverá juntar declaração em original, fornecida pelo BANCO confirmando a compensação do cheque, e a liberação do valor na conta da Prefeitura, conforme dados fornecidos

3.13. Quando a licitante optar pela modalidade fiança bancária a mesma deverá apresentar o documento original fornecido pela Instituição que a concede, no qual constará:

1. BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Crateús

2. OBJETO: Garantia de participação na Dispensa de Licitação Eletrônica de nº xxxxxxxx

3. VALOR:

4. PRAZO DE VALIDADE: 60 (sessenta) dias.

3.14. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.15. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

3.16. Caso a empresa não apresente a garantia de proposta, a mesma terá a sua proposta DESCLASSIFICADA do certame.

3.17. JUSTIFICATIVA PARA EXIGÊNCIA DE GARANTIA

A exigência de garantia da proposta em processos licitatórios está prevista no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a requerer, nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, garantia limitada a até 1% do valor estimado da contratação.

Essa medida tem como objetivo assegurar a seriedade da participação no certame, desestimulando propostas de licitantes que não estejam efetivamente comprometidos. A exigência reduz o risco de desistências, inadimplência e contratemplos que podem comprometer o processo licitatório e a execução contratual.

Além disso, a garantia de proposta contribui para a seleção de empresas técnica e financeiramente capacitadas, promovendo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e qualidade na prestação dos serviços. Ao evitar propostas inviáveis ou com preços artificialmente baixos, a medida também minimiza o risco de contratos mal executados ou abandonados, o que poderia gerar custos adicionais e atrasos.

Assim, a exigência de garantia de proposta fortalece a transparência, a competitividade e a responsabilidade nas contratações públicas, garantindo melhor uso dos recursos públicos e maior confiabilidade no processo licitatório.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Na data e horário indicado para abertura e julgamento da contratação direta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da contratação direta.

4.3. Estando o preço compatível, será solicitado, se necessário, documentos complementares.

4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.5.1. contiver vícios insanáveis;

4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7.1. Considerando o cenário nacional de inflação e com o objetivo de prevenir a apresentação de propostas com valores inexequíveis, os licitantes que apresentarem propostas com descontos superiores a 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor estimado — ou seja, a partir de 25,01% — e estiverem classificados com as melhores ofertas, deverão, obrigatoriamente, anexar, em campo próprio do sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação feita no chat pelo pregoeiro, documentação complementar que comprove a exequibilidade do preço proposto.

A documentação exigida deverá conter, no mínimo:

- Notas fiscais recentes, entendendo-se como tais aquelas emitidas nos últimos 12 (doze) meses, compatíveis com o objeto da licitação e que demonstrem práticas de mercado similares ao preço ofertado;
- Planilha detalhada de composição de custos, com indicação clara dos insumos, mão de obra, logística, tributos e demais variáveis que compõem a formação do preço.
- Poderão ainda ser apresentados outros documentos complementares que reforcem a viabilidade da proposta, os quais serão analisados pela equipe técnica, conforme diligência solicitada pelo pregoeiro.
- No caso de dúvidas, poderá ser realizada diligência complementar, com o objetivo de, enfim, saná-las.

4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.9. Para realizar a análise das propostas ajustadas quanto ao atendimento das especificações de cada item, será solicitada uma manifestação escrita do nutricionista responsável pelo município, que irá avaliar a conformidade dos produtos cotados com as exigências estabelecidas. O nutricionista poderá aprovar ou rejeitar os produtos oferecidos, considerando aspectos técnicos e qualitativos. Caso surjam dúvidas sobre a conformidade do produto, a Administração poderá solicitar, a seu critério, o envio de uma amostra do item cotado. Essa amostra deverá ser entregue no prazo de até um dia útil, no endereço indicado na solicitação, com o objetivo de garantir maior agilidade no processo de avaliação e decisão.

4.9.1. A classificação ou desclassificação da proposta será realizada somente após a análise detalhada feita pelo nutricionista, que verificará a marca e o produto ofertado em comparação às especificações solicitadas. A decisão será tomada com base nesta avaliação técnica, garantindo que o produto atendido esteja em conformidade com os requisitos do edital.

4.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso de Contratação Direta, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

5.1.1. Habilitação Jurídica

a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

h) Documento Oficial com foto válido na forma da lei e CPF do representante legal da licitante.

5.1.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**;

b.1. As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

b.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

c) comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

c.1. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 5%.(cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

d. Os Micro Empreendedores Individuais – MEIS, deverão apresentar o DANSIMEI dos dois últimos exercícios sociais, limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

5.1.4. Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1. Os atestados deverão referir-se aos bens fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram fornecidos os bens, contratos, entre outras informações.

b) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

b.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

b.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

b.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

b.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

b.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

b.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

b.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral de Fornecedores do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php). (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário);
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Cadastro de Fornecedores, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Cadastro de Fornecedores para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de duas horas, a contar da solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. **O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O prazo de vigência da contratação prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação direta
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12.;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. A apuração e o julgamento das infrações administrativas, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade, não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do(a) município de Crateús, <https://www.crateus.ce.gov.br/> e no(s) endereço(s) eletrônico(s) compras.m2atecnologia.com.br.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 8.2.1 e 8.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados, procedimento deserto.

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

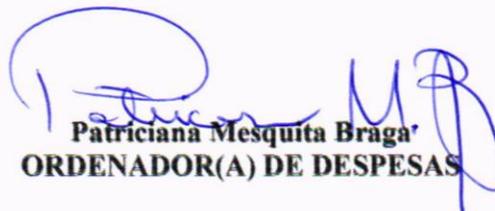
8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Termo de referência/Projeto Básico;

8.13.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato.

Crateús/CE, 30 de abril de 2025



Patriciana Mesquita Braga
ORDENADOR(A) DE DESPESAS